

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022		Processo Administrativo nº 02748/2022	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 003/2022 – FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	I.M CLINIC LTDA - ME , inscrita nº CNPJ 40.183.827/0001-00, domiciliada na Rua Maciel, nº 385, Setor Central, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás		
Objeto	A presente contratação da empresa com a sua respectiva profissional na área da saúde, na especialidade de Médica - Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sexta-feira, para prestarem serviços no PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes, em regime de plantões de 05 (cinco horas), compreendendo o horário dos plantões das 17:00 às 22:00 horas de Segunda a Sexta-feira, na unidade que compõem o Sistema Único de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.		
	Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Thaine Inácio de Mendonça	CRM/UF nº 27066/GO	Médica Clínica Geral (Plantonista)
	Local de Serviços PSF Centro de Saúde Drº. Guilhebaldo Almeida Menezes		
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)		
Valor a ser Empenhado no exercício 2022	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022 será de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) corresponde o estimado de 146 plantões		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 13 de junho de 2022 até 12 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Data da assinatura	13/06/2022		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 13 de junho de 2022.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS